



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 215/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** endereço Rua Serra do Abia, n.º 52, bairro Barro Vermelho no município de Santo Antonio de Jesus– Bahia, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.780.254/0001-84, neste ato representada pela Sra Daniela Fideles de Souza Barreto, na qualidade de representante legal, brasileira, portadora do CPF/MF 033.xxx.xxx-87, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 215/2026, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de material de papelaria e expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Pregão Eletrônico nº 016/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

1.011 - APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL

2.041 - PROGRAMA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FND

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE